



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº. 1.487, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Reconhece a Música Gospel e os Eventos a ela relacionadas como Manifestações Culturais no Município de Paulo Afonso e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Paulo Afonso**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reconhecidas como manifestações culturais no Município de Paulo Afonso, a música gospel e os eventos a ela relacionados.

Artigo 2º – Declara a música gospel os eventos a ela relacionados como manifestações culturais, para os benefícios legais previstos na legislação municipal de incentivo à cultura.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso-BA., 30 de agosto de 2021.


Luiz Barbosa de Deus
Prefeito